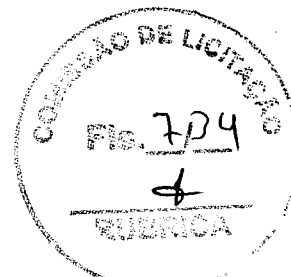




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



TERMO DE CONTRATO N.º 2023.10.02.01-CM

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-
CEARÁ, COM A EMPRESA ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICACOES,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal do Piquet Carneiro-Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000 - Piquet Carneiro/Ceará, inscrita no CNPJ sob o N. 02.042.388/0001-19, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **Edcarlos Vituriano Andrade**, inscrito no CPF sob o nº 023.844.583-61, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICACOES**, com endereço na Tv: Antônio Castelo Meireles, Nº 34 - Bairro Paes de Andrade – CEP: 63.610-000, em Mombaça, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 19.831.793/0001-19, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **Antônio Flavio Silva Nascimento**, inscrito no CPF nº 036.035.943-47, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o **PROCESSO Nº 2023.08.08.01-CM** e o Edital de **Pregão Presencial nº 2023.08.08.01-CM**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei 8.666/93 e Suas auterações posteriores e Lei 123/2006 Lei Complementar.**

1.2. A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei 8.666/93.

1.3. A forma de fornecimento desse contrato será de forma parcelada, de acordo com a emissão das ordens de compras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE**, conforme Anexo Contratual, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 58.790,00 (Cinquenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa Reais)**, a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:023844
58361

Assinado de forma digital por EDCARLOS
VITURIANO ANDRADE:02384458361
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla vS, ou=26882551000110,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 10:59:14 -03'00'

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:
03603594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360359434
7
Dados: 2023.10.02 15:51:11
-03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CADEIRA PRESIDENTE Material da Estrutura: - PU - PVC – Plástico – Aço – Madeira – Espuma. Ambiente: Escritório Tipo: Presidente Quantidade de Pés: 5 Assento – Regulável: Sim	UND	01	Rivel	R\$ 960,00	R\$ 960,00
02	CADEIRA ISO COMERCIAL EMPILHÁVEL Material da Estrutura: polipropileno - aço Tipo: fixa Quantidade de Pés: 4	UND	02	Rivel	R\$ 370,00	R\$ 740,00
03	LONGARINA 3 LUGARES Material da Estrutura: polipropileno - aço Tipo: fixa Quantidade de Assento: 3 Quantidade de Pés: 3	UND	01	Rivel	R\$ 670,00	R\$ 670,00
04	ARMÁRIO DE AÇO Medidas: 195x90x45 Material: Aço Quantidade De Portas: 02 Quantidade de bandejas: 04 Fechadura Embutida	UND	01	Rivel	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
05	NOTEBOOK Processador: Intel Core i3 Geração do Processador: 11ª Memória RAM: 8GB DDR4 3200MHZ Capacidade do SSD: 256GB Sistema Operacional: Windows 10 Tela: led 15,6" Full HD Placa de Vídeo: Integrada Intel Iris Xe Conexões: 2 portas USB tipo C (3.2 Gen1), 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b Conectividade: Bluetooth 5.0, WiFi Voltagem da Fonte: Bivolt	UND	02	Lenovo	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
06	NOTEBOOK Processador: Intel Core i5 1135G7 4-core Geração do Processador: 11ª Geração Memória: 8gb DDR4 2666MHz Capacidade do SSD: 512GB Sistema Operacional: Windows 11 Tamanho da Tela: 15,6" Full HD (1920x1080) Placa de Vídeo: Integrada Conexões: 2 USB 3.2 de 1ª Ger., 1 USB 2.0, 1 HDMI 1.4, 1 Conector de áudio, 1 Leitor de cartão SD 3.0 Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth Voltagem da Fonte: Bivolt	UND	01	Acer	R\$ 7.800,00	R\$ 7.800,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Especificações: - Monitor LCD: 1,2" - Resolução da Impressão: Color: até 4800 x 1200 dpi5, Preto: até 600 x 600 dpi5 - Resolução do Scanner: 600x1200 dpi7 (ótico), 19200x19200 dpi (interpolado) - Velocidade Cópia: sESAT4: 3,5 ipm (Colorido) sFCOT4: 24 Seg. (Colorido) - Características: Impressão sem bordas, Tanque de Tinta	UND	01	Canon	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:
03603594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO
SILVA
NASCIMENTO:0360359434
7
Dados: 2023.10.02 15:51:33
-03'00'

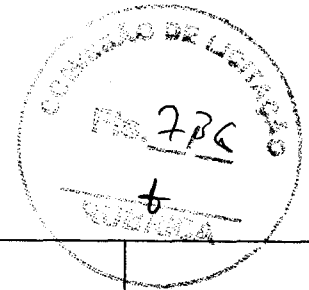
CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:023
84458361

Assinado de forma digital por
EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:0238458361
DN: cn=EDCARLOS VITURIANO, o=AC
SOLUTI Multisoluções S.A., ou=Presidente,
ou=Câmara Municipal de Piquet Carneiro, ou=EDCARLOS
VITURIANO ANDRADE:0238458361
Dados: 2023.10.02 11:00:27 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



	- Velocidade Scanner: Velocidade de digitalização A4 Aprox. 19 segundos - Fonte de Alimentação: 100-240 V AC, 50/60 Hz - Impressão Frente e Verso: Manual					
08	ALL IN ONE Processador: AIO BRAZIL PC INTEL I5 7400/BPC 1151 Memória: 4gb DDR4 SSD: 128gb Monitor: 21.5" Base: fixa Voltagem: 220v	UND	01	Brazil pc	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
09	SMARTPHONE Armazenamento Interno: 128gb Tamanho da Tela: 6,1 polegadas Tecnologia: 4G / 5G Conectividade: LTE, Wi-Fi, Bluetooth, NFC com modo leitura, Cartões expressos Localização: GPS/GNSS integrado Processador: A14 Sistema Operacional: iOS Quantidade de Chips: 2 Resolução da Câmera Traseira: 12MP Resolução da Câmera Frontal: 12MP Sensores: Face ID, Barômetro, Giroscópio de três eixos, Acelerômetro, Sensor de proximidade, Sensor de luz ambiente	UND	01	Apple	R\$ 5.550,00	R\$ 5.550,00
10	AR-CONDICIONADO Ciclo: Frio Tipo: Inverter Capacidade de Resfriamento: 12000 Vazão: 500 m/h Filtro anti-bactéria e anti-fungo: Sim Compressor: Rotativo Tipo de gás: R-410a Classificação energética: A Voltagem: 220V	UND	01	Philco	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
11	BEBEDOURO Tipo de bebedouro: Coluna Níveis de temperatura: termostato frontal para ajuste de temperatura entre 5° à 15°C. Tipo de água: Natural e gelada Reservatório água gelada: 1,8 litros. Suporta galões de até: garrafão 20 litros. Quantidade de torneiras: 02 Voltagem: 220v *INCLUSO GARRAFÃO DE 20L*	UND	01	Esmaltec	R\$ 980,00	R\$ 980,00
12	SMART TV 40" Tamanho da Tela: 40 polegadas Tecnologia painel: DLED Formato Tela: 16:9 Resolução de vídeo: FULL HD (1920x1080) Tempo de resposta: 9,5 ms Velocidade do painel: 60Hz Contraste: 5000:1 Brilho: 230cd/m2 Conexões: 3 entradas de HDMI, 1 entrada AV, 2 entrada USB, 1 entrada RJ45	UND	01	Multilaser	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
13	LIQUIDIFICADOR Capacidade total do copo: 3L	UND	01	Mondial	R\$ 240,00	R\$ 240,00

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03/06/1977
3603594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 03/06/1977
Dados: 2023.10.02 15:52:01
-03'00"

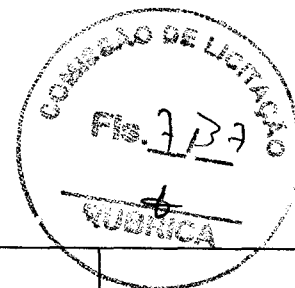
CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 - Centro - CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE: 02384458361
384458361

Assinado de forma digital por
EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE: 02384458361
Dados: 2023.10.02 11:01:03 -03'00"



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



	Capacidade útil do copo: 2L Velocidades:12 Potência: 1200W Painel: Botão giratório Voltagem: 220 Volts Consumo aproximado de energia: 0.90kW/h Cor: Preto					
14	MESA EM L Medidas: 130x130 15MM Gavetas: 02 Material: MDP	UND	02	Rivel	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
15	MESA/BIRÔ Medidas: 120x120 15MM Gavetas: 02 Material: MDP	UND	01	Rivel	R\$ 250,00	R\$ 250,00
16	NOBREAK 1500VA Entrada: Bivolt Automático Saída: 115V Nobreak interativo com regulação on-line Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) Estabilizador interno com 4 estágios de regulação Filtro de linha interno Porta fusível externo com unidade reserva Tomadas de saída NBR 14136: 5 no modelo 1500VA Extension Cord: extensão com mais 4 tomadas (nos modelos 1500VA). Conector de engate rápido: para expansão de autonomia Autodiagnóstico de bateria: informa o momento certo de trocar a bateria Battery Saver: prolonga a vida útil da bateria 6 Níveis de proteção Fornece energia limpa e segura preservando a vida útil de seus equipamentos. Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surto de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau.	UND	03	SMS	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
17	SERVIDOR Processor: Intel® Xeon® W-2223 (4-core, 8-threads, cache de 8.25MB, até 3.90GHz Turbo)laptop Windows 11 Pro para Workstations (até 4 núcleos), português (Brasil) Videocard: NVIDIA® Quadro T1000, 4GB GDDR6 Memory 8 GB, 1 x 8 GB, DDR4, 2933 MHz, RDIMM ECC Memory harddrive SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Classe 40fallbackcolor Precision 5820 Tower 950W PCIe FlexBay Chassis BCC CL Portas e slots	UND	01	Dell	R\$ 5.010,00	R\$ 5.010,00

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO
:03603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2023.10.02 15:52:30 -03'00'

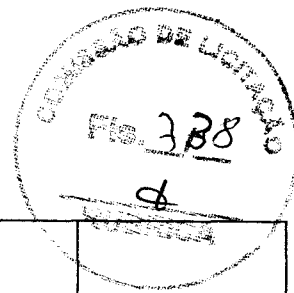
CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:02384458361

Assinado de forma digital por EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:02384458361
DfE:caIB, ou=CP, ou=AC, ou=13, ou=PI
ou=268255100110, ou=Presencial, ou=Certificado DF, ou=EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 11:01:38 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



18	AR CONDICIONADO 24.00BTUS INVERTER Capacidade (btu/h): 24.000 BTUs Voltagem: 220 Volts Classificação energética: A Ciclo: Frio Ideal até (m²):32 m² Tecnologia do compressor: Inverter	UND	02	Philco	R\$ 2.620,00	R\$ 5.240,00
19	NOTEBOOK Processador: Intel Core i7 Geração do Processador: 11ª Geração Memória RAM: 12GB DDR4 3200MHz SSD: 256GB PCIe NVMe M.2 Sistema Operacional: Windows 11 Tela: 15,6" LED Full HD (1920x1080) Antirreflexo Conexões: 1 porta USB tipo C (3.2 Gen1), 1 porta USB (3.2) Gen 1, 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta audio combo para headset/headphone Conectividade: Bluetooth, Wi-Fi Voltagem da Fonte: Bivolt	UND	01	Asus	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
20	SMART TV 65" Polegadas: 65" Resolução: 4K Sistema Operacional: Tizen Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth 5.2 Conexões: 3 HDMI, 2 porta USB, 1 Ethernet (LAN) Processador: Crystal 4K Assistente Virtual: Alexa, Google Assistant, TV Plus, SmartThings Voltagem: Bivolt	UND	01	TCL	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
21	FOGÃO Quantidade de Bocas: 5 Alimentação: a Gás Tipo de Gás: GLP Tipo de Acendimento: Automático Capacidade do Forno: 86,5L Temperatura do Forno: 290°C Voltagem: Bivolt	UND	01	Esmaltec	R\$ 570,00	R\$ 570,00
22	GELADEIRA Eficiência energética: A Congelador: Sim Tipo de geladeira: Duplex Capacidade total: 306 L Voltagem: 2020V	UND	01	Esmaltec	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
Valor Global Estimado para o Lote 01 R\$ 58.790,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos e Noventa Reais).						

3.2. Os preços são firme e irrajustaveis.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Ordenadora de Despesa.

4.2. Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega dos produtos (conforme orientado ou especificado na ordem de compra), devendo este assegurar a integridade e

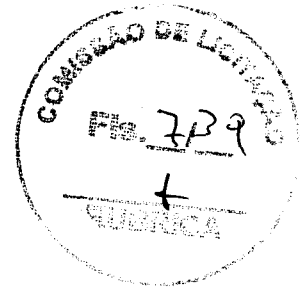
ANTONIO _____
Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594 347
Dados: 2023.10.02 15:52:48 -03'00'

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:0238 4458361
Assinado de forma digital por EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 11:42:25 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



qualidade dos produtos até seu local de destino.

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Câmara Municipal do Piquet Carneiro/Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000 - Piquet Carneiro/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.042.388/0001-19.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1 O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Câmara Municipal do Piquet Carneiro-Ceará, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

6.2. A entrega deverá ser realizada perante a Comissão de Recebimento designada pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do produto, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e, sendo aprovados, nos exatos termos do Anexo I e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001 e Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal do Piquet Carneiro/Ceará.

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO: 94347

Assinado de forma digital por ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO:036035

03603594347
Dados: 2023.10.02 15:53:15 -03'00'

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:02
384458361

Assinado de forma digital por EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:02384458361 DN: c=BR, o=CP-Brasilia, ou=AC SOLLITI Multiple vs, ou=26882551900110, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 11:04:19 -03'00'

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a. Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos fornecimento da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piquet Carneiro/Ceará por prazo não superior a 05 (CINCO) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03
603594347

Assinado de forma digital
por ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2023.10.02 15:53:31
-03'00'

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:0238
4458361

Assinado de forma digital por
EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:02384458361
DN: cn=EDCARLOS VITURIANO, ou=AC
SCLTI/Multimidia v3,
ou=CARLOS VITURIANO, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=EDCARLOS
VITURIANO ANDRADE:02384458361
Data: 2023.10.02 11:02:25 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8 As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 a 80 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A licitante vencedora ficará obrigada a:

11.1 - fornecer os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Anexo I;

11.2 - O fornecedor garantirá a qualidade do produto pelo período de validade, atestado pelo produtor, a contar da data de entrega à Câmara Municipal do Piquet Carneiro/Ceará, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Aos produtos que não constar a validade atestada pelo produtor, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do produto.

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03
603594347

Assinado de forma digital por ANTONIO
FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2023.10.02 15:54:06 -03'00'

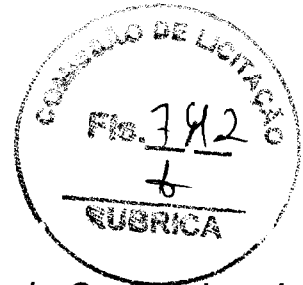
CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:02384
458361

Assinado de forma digital por
EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 11:06:05 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



11.3 - O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

11.4 - Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Câmara Municipal do Piquet Carneiro-Ceará será responsável pela troca do produto que apresentar problemas.

11.5 - O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.6 - Entregar o objeto do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Anexo I, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.7- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

11.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

11.9- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

12.2 - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

12.3 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

12.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

12.5 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.6 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

13.2 A fiscalização ou o acompanhamento da entrega dos produtos não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

13.3 A fiscalização e o recebimento dos materiais objetos deste contrato será designado pela Câmara Municipal do Piquet Carneiro/Ceará.

ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO
:03603594347

Assinado de forma
digital por ANTONIO
FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594
347
Dados: 2023.10.02
15:54:22 -03'00'

CNPJ: 02.042.388/0001-19
Rua Cícero Alencar, 108 – Centro – CEP 63605-000
Piquet Carneiro - Ceará

EDCARLOS
VITURIANO
ANDRADE:0238
4458361

Assinado digitalmente por
EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:02384458361
DN: c=BR, ou=CP-BrasL, ou=AC
SOLUTI Multiple v5,
ou=6682551080110, ou=Presental,
ou=Certificado PE AL, ou=EDCARLOS
VITURIANO ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 11:07:59 -03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
União Pelo Progresso



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.3. Este termo de contrato será lavrado em duas vias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piquet Carneiro/Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
- E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro-Ceará, Em 02 de Outubro de 2023.

EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:02384458361

Assinado de forma digital por EDCARLOS VITURIANO
ANDRADE:02384458361
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Múltipla v5,
ou=26882551000110, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=EDCARLOS VITURIANO ANDRADE:02384458361
Dados: 2023.10.02 11:09:11 -03'00'

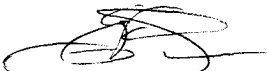
EDCARLOS VITURIANO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Piquet Carneiro - Ceará
CONTRATANTE

ANTONIO FLAVIO SILVA
NASCIMENTO:03603594347


Assinado de forma digital por ANTONIO
FLAVIO SILVA NASCIMENTO:03603594347
Dados: 2023.10.02 15:54:40 -03'00'

ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - LUNATEL TELECOMUNICAÇÕES
Antônio Flavio Silva Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: *Antonio Flávio Silva Nascimento*
CPF: *78991900300*



NOME: *Augusto de Sá*
CPF: *771.246.193-04*